



EDITAL Nº 001/2026

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA-SEBRAE/RR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FACULDADE SEBRAE – POLO RORAIMA
MBA EM GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA
MBA EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 5.0

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR, por meio do POLO DA FACULDADE SEBRAE EM RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado** para ingresso de graduados nos cursos de **MBA em Gestão Pública Empreendedora** e **MBA em Educação Empreendedora 5.0**, na modalidade EAD, nos termos e condições deste edital, viabilizado pelo Convênio nº 101/2025 firmado entre SEBRAE/RR e Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN do Governo do Estado de Roraima, para o Programa de Educação Continuada para Gestores e Líderes do Setor Público.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o **processo seletivo simplificado** para ingresso de candidatos **portadores de diploma de graduação**, em qualquer área de formação, nos cursos de pós-graduação lato sensu (MBA):

1.1.1. MBA em Gestão Pública Empreendedora;

1.1.2. MBA em Educação Empreendedora 5.0.

1.2. As vagas dos cursos destinam-se prioritariamente aos profissionais que atuam no **serviço público**, na **educação**, em **políticas públicas**, na **gestão educacional**, na **gestão pública inovadora** e nos **programas de desenvolvimento territorial e empreendedorismo** da SEPLAN e da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima – SEED.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado os candidatos que atendam **integralmente** aos seguintes requisitos:

- a) Diploma de **graduação em qualquer área de formação**, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Comprovante de vínculo atual, efetivo ou comissionado, com a SEPLAN e/ou a SEED;

2.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no **indeferimento da inscrição**, sem direito a recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado de forma **simplificada**, com base em **avaliação da redação e análise documental**, não havendo prova objetiva ou entrevista.

3.2. Na prova de redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir do tema proposto. Os itens especificados a serem avaliados serão:

- a) Linguagem: ética, gramática, ortografia, sintaxe e precisão vocabular;
- b) Atendimento ao gênero: gênero dissertativo-argumentativo;
- c) Estrutura das ideias e argumentação;
- d) Relação entre as ideias e repetição de palavras: coesão.

3.2.1 A prova de redação será online e avaliada na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obter nota superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

3.2.2. Será atribuída **nota ZERO** à redação que apresentar:

- a) Fuga à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em versos);
- c) Entrega de redação sem o texto ou de forma incompleta;
- d) Plágio e ou uso de tecnologias como a Inteligência Artificial (IA);



3.2.3. A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada plágio, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio, o candidato será desclassificado.

3.2.4. Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo

3.3. A classificação dos candidatos observará a ordem cronológica de inscrição, desde que atendidos os critérios mínimos de habilitação.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Serão aceitas, **exclusivamente, até 200 (duzentas) inscrições por curso**, respeitados os requisitos deste Edital.

4.2. As inscrições excedentes ficarão automaticamente incluídas em **cadastro de reserva**, para eventual convocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas inicialmente avaliadas.

4.3. Cada curso contará com **turmas de até 20 (vinte) alunos**;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link <https://educacional.sebrae.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=27&f=61&ct=1&ps=95#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>, no período de **26 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos previstos no item 2 deste edital, anexados no ato da inscrição em **formato PDF**.

5.1.1. O candidato que realizar a inscrição e não enviar a documentação exigida até o dia **08 de março de 2026** terá sua inscrição cancelada.

5.1.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato receberá automaticamente o link para realização da redação, que deverá ser entregue **até o dia 08 de março de 2026**.

5.1.3 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da Faculdade Sebrae por meio dos contatos: **(11) 3224-1270** | secretaria@sebraesp.com.br.



5.1.4 As inscrições são **exclusivamente para líderes e servidores públicos da SEPLAN e da SEED**, com diploma de graduação completa, não tendo qualquer custo envolvido para efetuar inscrição por parte dos candidatos.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será informado ao candidato por e-mail até o dia 13 de março de 2026, conforme estabelecido no anexo I – Cronograma.

6.2 O candidato que não enviar documentação completa, ou enviar documentação errada no ato da inscrição será automaticamente desclassificado, mesmo que tenha feito e enviado a redação.

6.3 A Faculdade Sebrae não se responsabiliza por eventuais quedas de internet e/ou energia no ato da inscrição, bem como, arquivos corrompidos.

7. DA RESPONSABILIDADE ACADÊMICA

7.1. Ao se inscrever, o candidato declara plena ciência de que:

- a) É de sua inteira responsabilidade o **cumprimento integral da matriz curricular**, incluindo as disciplinas obrigatórias, as avaliações, as atividades acadêmicas e o Projeto de Aplicação Prática (PAP);
- b) A conclusão do curso está condicionada à obtenção de **notas satisfatórias** em todas as disciplinas, conforme normas acadêmicas da Faculdade Sebrae;
- c) Disciplinas cursadas em **dependência**, seja por:
 - i) Reprovação direta;
 - ii) Ausência de realização de provas, trabalhos ou atividades avaliativas são de **responsabilidade exclusiva do aluno**.

7.2. O aluno declara ciência de que a realização de disciplinas em dependência deverá ser **negociada diretamente com a Faculdade Sebrae**, incluindo:

- a) Valores adicionais;
- b) Prazos;
- c) Formato de oferta.



7.3. O SEBRAE/RR não se responsabiliza por custos adicionais decorrentes de dependências acadêmicas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para matrícula, conforme orientações encaminhadas por e-mail pela Faculdade Sebrae.

8.2. A não realização da matrícula no prazo estabelecido no cronograma implicará na **perda da vaga**, podendo ser convocado candidato do cadastro de reserva.

9. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A Faculdade Sebrae tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos alunos. Nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais:

- a) Necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre os cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- e) Disponibilizar Política de Privacidade do Sebrae e Política de Segurança da Informação do Sebrae para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

10.2. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo simplificado, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Faculdade Sebrae, possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato, nos termos da Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil socioemocional do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Faculdade, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade do Sebrae.

10.2.1. O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pela Faculdade Sebrae com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no presente processo seletivo implica na **aceitação integral e irrevogável** das

11.2. A Faculdade Sebrae, se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou, por qualquer motivo, alheio à sua vontade e controle, se não for possível a realização deste processo conforme o planejado, este poderá ser modificado, suspenso e/ou finalizado, mediante aviso aos participantes.

11.3. O Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo realizar alterações em seus termos e decidir sobre casos excepcionais ao Edital, em conjunto com o SEBRAE/RR.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, Roraima, fevereiro de 2026.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR
POLO DA FACULDADE SEBRAE EM RORAIMA.

Eliene Araújo de Farias

Gerente da Unidade de Formação em Excelência do Empreendedorismo e Liderança – UFEEL

Emerson Carlos Baú

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR



ANEXO I - DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	26/02/2026 a 08/03/2026
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO	26/02/2026 a 08/03/2026
RESULTADO	Até 13/03/2026
PERÍODO DE MATRÍCULAS	16/03/2026 a 20/03/2026
AULA INAUGURAL PRESENCIAL	24/03/2026
LIBERAÇÃO DA PLATAFORMA	30/03/2026



ANEXO II - DA RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Nº de vagas</i>	<i>Cadastro de Reserva</i>
MBA em Gestão Pública Empreendedora	EAD	360 horas	20 vagas	20 vagas
MBA em Educação Empreendedora 5.0	EAD	360 horas	20 vagas	20 vagas

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL 001.26 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO_MBA SEPLAN SEED

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=F2-8E-F0-BA-3D-F2-77-D7-E2-F9-16-70-A3-C3-A6-54-27-9B-AE-5D> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: F2-8E-F0-BA-3D-F2-77-D7-E2-F9-16-70-A3-C3-A6-54-27-9B-AE-5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Eliene Araújo de Farias - 795.*.***-68 - 12/02/2026 16:01:25**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***3

Emerson Carlos Baú - 402.*.***-91 - 12/02/2026 16:58:56**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 38.***.***.***7

